



## **DECRETO N°149 / 2017**

**Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ 47.666,00 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.05.000020 Recursos do FNAS Destinados e 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0006.2037</b>	<b>Manutenção do CRAS</b>	<b>2.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
(166) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00
0.1.05.000020	Recursos do FNAS Destinados	2.000,00
<b>1301</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	
<b>28.843.0000.0001</b>	<b>Amortização de Dívidas</b>	<b>41.344,00</b>
4.6.00.00	Outros Investimentos	41.344,00
(187) 4.6.90.00	Aplicações Diretas	41.344,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	41.344,00
<b>28.843.0000.0001</b>	<b>Amortização de Dívidas</b>	<b>4.322,00</b>
3.2.00.00	Outras Despesas Correntes	4.322,00
(186) 3.2.90.00	Aplicações Diretas	4.322,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	4.322,00
<b>TOTAL:</b>		<b>47.666,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de Dezembro de 2017.

**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Mural na  
Data 11/12/17 Supra  
Secretaria da administração